



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 083/99

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR Dr. Jairo Barreto de Miranda

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de novas placas com especificação de Código de Endereçamento Postal –CEP, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação**, o Projeto de Lei nº 083/99, de autoria do nobre VEREADOR Dr. Jairo Barreto de Miranda, que dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de novas placas de sinalização em vias públicas de nossa cidade, quanto a colocação do CEP.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de agosto de 1999.


Lucimar Nunes Sacarpellini
PRESIDENTE


Edson Hugo Ribeiro
SÉCRETÁRIO


Dr. João Batista Cardoso
RELATOR